

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página: 1/2

PORTARIA Nº 16
DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de corrigir erro material da Portaria nº 238 de 10 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir os seguintes pacotes hospitalares, na especialidade de Cirurgia Vascular na Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (SERVIÇO HOSP. + OPME)
0.92.80.1005	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.242,10
0.92.80.1013	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$2.111,57
0.92.80.1021	TRATAMENTO DE VARIZES COM ESPUMA (BILATERAL, POR APLICAÇÃO) – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$405,00
0.92.80.1030	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA SIMPLES – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.215,00
0.92.80.1048	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA COMPLEXA – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.215,00
0.92.80.1056	FÍSTULA ASTERIOVENOSA COM PRÓTESE – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 9.546,00
0.92.71.1417	DESBRIDAMENTO DE PODODÁCTILO – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$771,59
0.92.71.1718	DESBRIDAMENTO DE PÉ – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$787,81
0.92.71.1719	DESBRIDAMENTO DE PERNA – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$961,65
0.92.71.1720	FOURNIER – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$1.521,30

Art. 2º – Os pacotes relacionados acima incluem toda a parte hospitalar, materiais e

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página: 2/2

medicamentos, SADT e OPME.

Art. 3º – Instituir os seguintes pacotes de honorários médicos, na especialidade de Cirurgia Vascular na Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (HONORÁRIOS MÉDICOS)
0.92.71.1399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.441,44
0.92.71.1400	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 1.086,23
0.92.71.1324	TRATAMENTO DE VARIZES COM ESPUMA (BILATERAL, POR APLICAÇÃO)	R\$373,50
0.92.71.1332	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA SIMPLES	R\$ 319,50
0.92.71.1340	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA COMPLEXA – HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 319,50
0.92.71.1359	FÍSTULA ASTERIOVENOSA COM PRÓTESE – HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 319,50
0.92.71.1367	DESTRIDAMENTO CIRÚRGICO – HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 174,20

Art. 4º – Substituir e Revogar a PORTARIA Nº 94 DE 14 DE ABRIL DE 2025;

Art. 5º - Revogar o Código 0.92.80.1064 – DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME;

Art. 6º - Substituir e Revogar a PORTARIA Nº 238 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025;

Art. 7º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de janeiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9RKA-YXEN-T3XE-IUKF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 27/01/2026 08:40:59 (Docflow)

quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.818

16

Fundação Renascer



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 11/2026

Autoriza a prorrogação de prazo do Processo de Inquérito Administrativo 775/2025-PRO.ADM.-RENASCER, no âmbito da Fundação Renascer do Estado de Sergipe

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio dos arts. 9º e 25, da Lei nº 3.242, de 04 de novembro de 1992 e, em conformidade com a Comunicação Interna 94/2026-RENASCER, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (COMPIA)

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 004, de 15 de fevereiro de 2016 e suas alterações, a PRORROGAR por tinta (30) dias, nos termos do Art. 287, § 2º, da Lei Estadual nº 2.148/1977, o Processo de Inquérito Administrativo nº 775/2025-PRO.ADM.-RENASCER, instaurado pela Portaria 309/2025-RENASCER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju SE, 27 de janeiro de 2026

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde lê-se:

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 163/2026, datado de 12 de janeiro de 2026, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde pelo prazo de 15 (QUINZE) dias do Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
Aline Barreto Linhares	960.xxx.xxx-49	007/2026	05/01/2026	19/01/2026

Leia-se:

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 163/2026, datado de 12 de janeiro de 2026, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde pelo prazo de 15 (QUINZE) dias do Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
Anita Barreto Linhares	960.xxx.xxx-49	007/2026	05/01/2026	19/01/2026

Aracaju/SE, 27 de janeiro de 2026.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

IPESAÚDE

**PORTARIA Nº 16
DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023; Considerando a necessidade de corrigir erro material da Portaria nº 238 de 10 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os seguintes pacotes hospitalares, na especialidade de Cirurgia Vascular na Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (SERVIÇO HOSP. + OPME)
0.92.80.1005	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.242,10
0.92.80.1013	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$2.111,57
0.92.80.1021	TRATAMENTO DE VARIZES COM ESPUMA (BILATERAL, POR APLICAÇÃO) - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$405,00
0.92.80.1030	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA SIMPLES - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.215,00
0.92.80.1048	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA COMPLEXA - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.215,00
0.92.80.1056	FÍSTULA ASTERIOVENOSA COM PRÓTESE - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 9.546,00
0.92.71.1417	DESTRIDAMENTO DE PODODÁCTILO - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$771,59
0.92.71.1718	DESTRIDAMENTO DE PÉ - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$787,81
0.92.71.1719	DESTRIDAMENTO DE PERNA - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$961,65
0.92.71.1720	FOURNIER - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$1.521,30

Art. 2º - Os pacotes relacionados acima incluem toda a parte hospitalar, materiais e medicamentos, SADD e OPME.

Art. 3º - Instituir os seguintes pacotes de honorários médicos, na especialidade de Cirurgia Vascular na Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (HONORÁRIOS MÉDICOS)
0.92.71.1399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.441,44
0.92.71.1400	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 1.086,23
0.92.71.1324	TRATAMENTO DE VARIZES COM ESPUMA (BILATERAL, POR APLICAÇÃO)	R\$373,50
0.92.71.1332	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA SIMPLES	R\$ 319,50
0.92.71.1340	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA COMPLEXA - HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 319,50
0.92.71.1359	FÍSTULA ASTERIOVENOSA COM PRÓTESE - HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 319,50
0.92.71.1367	DESTRIDAMENTO CIRÚRGICO - HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 174,20

Art. 4º - Substituir e Revogar a PORTARIA Nº 94 DE 14 DE ABRIL DE 2025;

Art. 5º - Revogar o Código 0.92.80.1064 - DESTRIDAMENTO CIRÚRGICO - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME;

Art. 6º - Substituir e Revogar a PORTARIA Nº 238 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025;

Art. 7º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente